



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
GEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 827/2002

Autoriza a distribuição de cestas básicas e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 com a finalidade de distribuir aos funcionários desta Prefeitura, cestas básicas de alimentos, conforme termos do inciso XXXVI, artigo 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de Dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 23 de Janeiro de 2002.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ()

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ___/___/___ às ___H, ___H, ___H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA